



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

N.º _____

P O R T A R I A N º 142/94

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos do Art. 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, meia (1/2) diária aos servidores: Sr. **JOSINO VIEIRA**, FC-1, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e Sr. **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, motorista, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), correspondentes ao dia 06 de Setembro de 1994, data em que estiveram em Brasília, buscando Boletins de Urna e Rascunho Majoritário e Proporcional das eleições de 1994.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de Outubro de 1994.


Dr. **ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.